



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS - SECREF					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica em razão de se tratar de bem comum de baixo custo e baixa complexidade. Ademais, inexistem outras soluções de mercado capazes de satisfazer a demanda da SECREF, justificando a dispensa do ETP nos termos do art. 22, §1º, I, da portaria 20.453/2022.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de <u>65 carteiras porta documentos em couro</u> , bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
	1	Carteiras porta documentos em couro	Unidade	65	12874
1.2 - Agrupamento de itens: A presente contratação será por: (X) Itens isolados.					
2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO					
2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no					



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

tópico anterior:

2.1.1 - As carteiras porta documentos em couro deverão atender às seguintes especificações:

A. Porta documento confeccionado em couro semianilina liso preto, medindo 110 mm de altura e 155 mm de comprimento, aberto;

B. Lingueta de 70 mm X 110 mm, com aplicação do brasão do Município de Belo Horizonte em metal, medindo 45 mm X 25 mm e aplicação da inscrição CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE e da palavra VEREADOR em hot stamping;

C. Na parte interna do porta documento: visor em PVC cristal 0,20 do lado esquerdo e porta cartões do lado direito, com 4 (quatro) divisões;

D. Porta documento modelo porta cédulas na posição horizontal;

E. Brasão em metal da República Federativa do Brasil, colado com recorte na capa medindo 40 mm X 40 mm e as inscrições REPÚBLICA FEDERATIVO DO BRASIL e PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL gravadas em hot stamping.

2.1.2 - O modelo físico do tipo de carteira a ser confeccionado será disponibilizado pela CMBH, juntamente com a ordem de compra. O documento Anexo I do Termo de Referência apresenta Imagens de referência deste modelo.

2.1.3 - A CONTRATADA deverá apresentar, às suas expensas, AMOSTRA PRÉVIA, antes da confecção das carteiras porta documentos em couro.

2.1.3.1 - A amostra deverá ser apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de compra, conforme item 4.8.

2.1.3.2 - A amostra será apreciada, conforme itens 4.8, quando se verificará os seguintes critérios:

a) Se o porta documentos corresponde ao que foi detalhado na especificação do objeto.

b) Se as dimensões da carteira e dos brasões estão de acordo com o solicitado;

c) Se os brasões correspondem aos brasões oficiais do Município de Belo Horizonte e da República Federativa do Brasil;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

d) Se a aplicação dos brasões e das inscrições em Hot Stamping foi feita de forma correta, firme, sem falhas e posicionados de forma simétrica à carteira (sem estar torto);

e) Se a aplicação dos brasões e das inscrições estão centralizadas em relação à parte do porta-documentos onde estão localizadas.

f) Se a costura da Carteira está completa, correta e sem defeitos.

g) Se os materiais de confecção da Carteira, do visor e dos Brasões correspondem ao exigido e estão sem falhas ou defeitos;

2.1.3.3 - O resultado da análise da amostra e do material definitivo deverá ser comunicado à Contratada preferencialmente por e-mail ou por qualquer outro meio que comprove a ciência inequívoca da contratada.

2.1.3.4 - Caso a amostra ou qualquer produto definitivo seja rejeitado, o comunicado enviado pela Contratante deverá especificar os itens a serem corrigidos, e a Contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua ciência, via e-mail, quanto à referida avaliação, para encaminhar nova prova ou novos produtos sem as falhas apontadas.

2.1.3.5 - As despesas decorrentes da retirada da amostra ou do material rejeitado e da entrega da amostra ou do material substituto também correrão por conta da contratada.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

(X) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 10/12/2024

3.2 - A duração da vigência será:

(X) Até o final do exercício da contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: Por se tratar de contratação não prevista no PPAG e cujos créditos são adstritos ao exercício financeiro.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: SECREF

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

pelos seguintes servidores: Isabella Fernanda Santos dias, CM 541; Júnio Pinheiro de Sousa, CM 667; Karina Costa Alcântara, CM 687.

4.3 - O faturamento será realizado:

Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

Única. Para os itens: 1

4.5.1 - Forma de parcelamento: Não se aplica, pois será entrega única.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 25 dias úteis, a contar:

do seguinte: aceitação pelo demandante da amostra a que se refere o item 4.8.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Avenida dos Andradas, nº 3.100. Sala A-111 (Diretoria de Gestão de Pessoas-Digesp), Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG. CEP 30260-900. Em dias úteis, no horário de 10:00h as 18:00h, aos servidores Isabella Fernanda Santos Dias, Júnio Pinheiro de Sousa ou Karina Costa Alcântara.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

A amostra (detalhada no item 2.1) deverá ser apresentada conforme o item anterior e no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de compra.

Após a aprovação que será realizada pelos servidores indicados no item 4.2, a contratada terá 25 dias úteis para a entrega, de uma só vez, de todo o quantitativo especificado.

O recebimento provisório se dará no ato da entrega de todas as carteiras, conforme quantitativo especificado.

O recebimento definitivo, realizado pelos servidores indicados no item 4.2, será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

A CMBH não aceitará material com vícios, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à contratada promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente.

A substituição deverá ser feita no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da manifestação da inconformidade por parte da CMBH, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais pertinentes e/ou rescisão contratual.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pelo fornecimento do objeto contratado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As carteiras porta documentos compõem o conjunto de identificação dos vereadores e destinam-se a acondicionar as identidades parlamentares.

A Portaria 16.919/2017, que trata da identificação dos vereadores, prevê a devolução do conjunto de identificação parlamentar à Divisão de Pessoal nas



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

hipóteses de encerramento, renúncia ou perda do mandato, porém não há sanção quanto ao descumprimento do dispositivo, o que impede ações efetivas de recolhimento da carteira. Dessa forma, não se pode contar com a devolução de todas as carteiras e, se devolvidas, só podem ser reaproveitadas se estiverem em ótimo estado de conservação. Assim, a quantidade solicitada justifica-se em razão das ocorrências de não devolução das carteiras nas hipóteses de encerramento, renúncia ou perda do mandato, da troca de legislatura em 2024/2025 e, também, em decorrência de eventuais substituições das carteiras em uso pelos vereadores e vereadoras, seja por extravio, perda ou desgaste por uso.

O quantitativo solicitado foi estimado com base no número de vereadoras e vereadores da CMBH e considerando, também, que restam 20 (vinte) carteiras parlamentares daquelas solicitadas no último Termo de Referência, realizado para atender a legislatura 2021/2024, por meio do qual 80 (oitenta) carteiras foram adquiridas e, posteriormente, distribuídas, das quais remanescem 20 (vinte). Considerando-se a média de solicitações realizadas, é razoável uma nova remessa de 65 carteiras para atender toda a legislatura 2025/2028.

Ressalta-se que, considerando o quantitativo e por se tratar de itens personalizados, fez-se necessária a exigência e a análise de amostras a fim de permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pela Contratada frente às condições técnicas estabelecidas neste TR.

Por fim, é importante esclarecer que as especificações mencionadas neste Termo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais o item se destina. Ainda, as especificações buscam manter o padrão já utilizado pela CMBH, historicamente.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

() Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Conforme relatório elaborado pela então Comissão de Sustentabilidade desta



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal (protocolo geral 3426/2019), sugerimos que as empresas cogitadas para contratação deste Termo, façam uso de materiais de origem sustentável; forneçam o bem com material que projete maior vida útil e menor custo para eventuais trocas por desgaste devido ao uso; e tenham, em seu cotidiano, uma visão sustentável junto a sociedade.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em anexo a esse Termo, há fotos do modelo de carteira a ser fabricado, Anexo I do Termo de Contratação. Além disso, será disponibilizado um modelo físico para consulta, conforme item 2.1.

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024.

KARINA COSTA
ALCANTARA:09
015185654

Assinado de forma digital
por KARINA COSTA
ALCANTARA:09015185654
Dados: 2024.08.05
11:44:07 -03'00'

Área demandante e gestora: **SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS**

ISABELLA
FERNANDA
SANTOS
DIAS:0146164164
0

Assinado de forma
digital por ISABELLA
FERNANDA SANTOS
DIAS:01461641640
Dados: 2024.08.05
11:50:54 -03'00'

Diretoria ou equivalente da área demandante: **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



VEREADOR



VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL